

**GABINETE DEPUTADO MÁRIO CESAR FILHO****PROJETO DE LEI Nº 697/2023****AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL Mário César Filho**

Institui o Programa Estadual de Acolhimento e Apoio Psicossocial às Famílias de Pessoas Desaparecidas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Acolhimento e Apoio Psicossocial às Famílias de Pessoas Desaparecidas.

Art. 2º O programa tem como objetivo oferecer apoio emocional, assistência psicológica e orientação às famílias de pessoas desaparecidas, visando proporcionar um ambiente acolhedor e auxiliar no enfrentamento da situação de desaparecimento.

Art. 3º Serão disponibilizados serviços de atendimento individual e em grupo, com profissionais capacitados, para promover o suporte psicológico adequado as famílias.

Art. 4º O programa deverá estabelecer protocolos de atendimento, considerando as particularidades de cada caso, respeitando a privacidade e a confidencialidade das informações compartilhadas pela família.

Art. 5º Será assegurado acesso gratuito aos serviços do programa, garantindo que as famílias de pessoas desaparecidas não sejam prejudicadas financeiramente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO, DA ASSEMBEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 01 de agosto de 2023.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO MÁRIO CESAR FILHO

Assinatura manuscrita de Mário César Filho em tinta azul.

Mário César Filho
DEPUTADO ESTADUAL



GABINETE DEPUTADO MÁRIO CESAR FILHO

J U S T I F I C A T I V A

Senhores (as) Deputados (as),
Nobres Pares

O Programa Estadual de Acolhimento e Apoio Psicossocial às Famílias de Pessoas Desaparecidas tem como objetivo fornecer um ambiente de apoio emocional, onde as famílias possam compartilhar suas experiências, receber conforto e orientações de profissionais preparados.

Muitas famílias desconhecem dos procedimentos legais e recursos disponíveis para lidar com casos de desaparecimento. O programa irá lhes oferecer informações sobre como registrar o desaparecimento, acessar serviços de apoio e buscar possíveis causas.

O desaparecimento de um ente querido pode ser uma experiência isoladora, onde o programa conectará famílias afetadas a outras pessoas que enfrentam situações semelhantes, onde possam compartilhar histórias, estratégias de busca e esperança.

Visando também desempenhar o papel de conscientização sobre a questão dos desaparecimentos, por meio de campanhas educacionais e divulgação de informações

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei com a maior brevidade.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 01 de agosto de 2023.

Mário César Filho
DEPUTADO ESTADUAL

Documento 2023.10000.00000.9.037040
Data 01/08/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.037040

Origem

Unidade: DEP. MÁRIO CÉSAR FILHO
Enviado por: ISABELLE RIBEIRO SIMOES DE OLIVEIRA
Data: 01/08/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: DISTRIBUIÇÃO
Despacho: PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.